



CONTRATO Nº 013/2021 – Originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** e a empresa **EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA, **EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**, sediada à Rua Quinta, nº 45, Bairro: Marambaia, Belém/Pa, inscrita no CNPJ sob nº 36.530.783/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.683.877-00, neste ato representado por EDSON BORGES DA SILVA JUNIOR, portador do RG sob nº 3244920 SSP/Pa, e do CPF sob nº 667.741.362-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 02/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

- 02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA	2	UND	TRAMONTINA	R\$ 99,00	R\$ 198,00
2	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	2	UND	TRAMONTINA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
3	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	3000	UND	EXATRON	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
4	BRACO DE LUMINARIA 01" -1,5 M TIPO CURVO C SAPATA	1500	UND	SCORPION	R\$ 195,00	R\$ 292.500,00
5	BRACO DE LUMINARIA 01" -2 M TIPO CURVO C SAPATA	1000	UND	SCORPION	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00
6	BOCAL BASE E-27 LOUÇA	400	UND	OLIST	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
7	BOLSA DE FERRAMENTA DE ELETRICISTA IMPERMEAVEL	2	UND	VONDER	R\$ 420,00	R\$ 840,00
8	BOLSA DE COURO EPI COM TRAVA	2	UND	VONDER	R\$ 399,00	R\$ 798,00
9	BOCAL BASE E-40 LOUÇA	350	UND	OLIST	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
10	BOTINA VAQUETA COM ELASTICO SOLADO PU BIQUEIRA PVC	5	PAR	BRACOL	R\$ 95,00	R\$ 475,00
11	CABO COBRE FLEXIVEL 750 6 MM	250	METRO	CORDEIRO	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
12	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16 MM	500	METRO	CORDEIRO	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
13	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10 MM	500	METRO	CORDEIRO	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
14	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 2.5 MM	10000	METRO	CORDEIRO	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
15	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 6 MM	2000	METRO	CORDEIRO	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
16	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 10 MM	1000	METRO	CORDEIRO	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
17	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	25	UND	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 275,00
18	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA AZUL, CLASSE B	50	UND	PLASTCOR	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
19	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	5	UND	EXATRON	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
20	CHAVE INGLESA Nº 10	10	UND	TRAMONTINA	R\$ 64,00	R\$ 640,00
21	CHAVE INGLÊSA Nº 12	10	UND	TRAMONTINA	R\$ 95,00	R\$ 950,00
22	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	10	UND	VONDER	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
23	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDAS	10	UND	VONDER	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
24	CONECTOR PERFURANTE P/CABO 10MM	3000	UND	INTELLI	R\$ 23,90	R\$ 71.700,00
25	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM A 35MM	100	UND	INTELLI	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
26	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM A 90MM	100	UND	INTELLI	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
27	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	25	UND	TRAMONTINA	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	25	UND	TRAMONTINA	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
29	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS 3M	25	UND	TIGRE	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



30	ESCADA DE FIBRA 3M	10	UND	COGUMELO	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
31	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 7,2M	10	UND	COGUMELO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
32	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	10	UND	COGUMELO	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
33	FIO TORCIDO DE 2,5 MM	1500	METRO	CORDEIRO	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
34	FIO TORCIDO DE 4MM	1500	METRO	CORDEIRO	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
35	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	400	UND	3M	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
36	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO GRANDE	200	UND	3M	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
37	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M DE COBRE	25	UND	INTELLI	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
38	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 100W E40	1500	UND	OUIROLUX	R\$ 46,00	R\$ 69.000,00
39	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 150W E40	1000	UND	OUIROLUX	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
40	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 250W E40	100	UND	OUIROLUX	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
41	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 400W E40	50	UND	OUIROLUX	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
42	LAMPADA VAPOR METALICA TUBULAR DE 70W E27	1500	UND	OUIROLUX	R\$ 43,90	R\$ 65.850,00
43	LAMPADA VAPOR SODIO 100W TUBULAR E40	500	UND	OUIROLUX	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
44	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E40	250	UND	OUIROLUX	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
45	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E40	200	UND	OUIROLUX	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
46	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR E27	2000	UND	OUIROLUX	R\$ 39,90	R\$ 79.800,00
47	LUMINARIA ABERTA BASE E-27 COM BRAÇO	1500	UND	DANTA LUX	R\$ 250,00	R\$ 375.000,00
48	LUMINARIA ABERTA BASE E-40 COM BRAÇO	500	UND	DANTA LUX	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
49	LUMINARIA PUBLICA LED IP65 DE 50W, PONTECIA 50 W, COM COR BRANCO FRIO, LUMENS DE 6.000LM, CORRETE 480mA, FREQUENCIA 60HZ, VIDA UTIL 50.000h e fator de potencia 0,95.	500	UND	OUIROLUX	R\$ 420,00	R\$ 210.000,00
50	LUMINARIA PUBLICA LED IP 65 DE 100W, PONTECIA 100 W, COM COR BRANCO FRIO, LUMENS DE 10.000LM, CORRETE 480mA, FREQUENCIA 60HZ, VIDA UTIL 50.000h e fator de potencia 0,95.	1000	UND	OUIROLUX	R\$ 640,00	R\$ 640.000,00
51	LUMINARIA PUBLICA DE LED IP 65 150W, PONTECIA 150 W, COM COR BRANCO FRIO, LUMENS DE 15.000LM, CORRETE 480mA, FREQUENCIA 60HZ, VIDA UTIL 50.000h e fator de potencia 0,95.	500	UND	OUIROLUX	R\$ 850,00	R\$ 425.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



52	LUVA DE PVC 2 POLEGADAS	50	PAR	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 190,00
53	LUVA DE RASPA DE COURO DE VASQUETA PETROLEIRA MISSÃO	5	PAR	ARICAN	R\$ 38,00	R\$ 190,00
54	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 5V C/ CAPA	7	PAR	ARICAN	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
55	REATOR METALICO DE 100W	600	UND	FIOSLED	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00
56	REATOR METALICO DE 150W	400	UND	FIOSLED	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
57	REATOR METALICO DE 250W	250	UND	FIOSLED	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00
58	REATOR METALICO DE 400W	200	UND	FIOSLED	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
59	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	1000	UND	FIOSLED	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00
60	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	125	UND	FIOSLED	R\$ 95,00	R\$ 11.875,00
61	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	100	UND	FIOSLED	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
62	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	2000	UND	FIOSLED	R\$ 75,90	R\$ 151.800,00
63	REFLETOR BASE DE E40	35	UND	DANTA LUX	R\$ 750,00	R\$ 26.250,00
64	REFLETOR DE LED DE 200W IP65	25	UND	OUROLUX	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
65	RELE FOTO ELETRICO 220V	5000	UND	EXATRON	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
66	TESOURA CORTA VERGALHÃO	3	UND	VONDER	R\$ 260,00	R\$ 780,00
67	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA 6M/2MM2 ESPESSURA	50	UND	ACOCEARENSE	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
68	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	50	UND	ACOCEARENSE	R\$ 459,00	R\$ 22.950,00
69	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 3 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	50	UND	ACOCEARENSE	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
70	TUBO EM AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS 6M/4M M2 ESPESSURA	50	UND	ACOCEARENSE	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
71	LAMPADA DE LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	1500	UND	OUROLUX	R\$ 64,90	R\$ 97.350,00
72	ADAPTADOR DE BOCAIS E.27/E.40	1000	UND	FOXLUX	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
73	ADAPTADOR DE BOCAIS E.40/E.27	1000	UND	FOXLUX	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.941.316,00

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.941.316,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Orgão 0205: Secretaria Municipal de Administração
2575205092.021: Manutenção da Iluminação Publica;
33.90.30.00: Material de Consumo;



33.90.30.26: Material Elétrico e Eletrônico;

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;



- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **RAFAEL GONÇALVES FERREIRA**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2021.
- 08.02.
- 08.03. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO



09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Marapanim, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Marapanim/Pa, 02 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Curuçá
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratante

EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 36.530.783/0001-62

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

CPF: _____

2. _____
Assinatura

CPF: _____